

ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 050, DE 19 DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o pagamento de 1/3 (um terço) de férias correspondente ao ano aquisitivo de 2022 e autoriza os Vereadores a entrarem em férias dá outras providências".

Considerando o disposto do § 2º do Artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Apuí, Amazonas, que institui e uniformiza a previsão da garantia constitucional referente ao pagamento dos direitos sociais aos detentores de mandados eletivos;

Considerando o disposto no inciso XVII do artigo 7º, da Constituição Federal, em que garante o gozo de férias remunerada a todos os trabalhadores independentemente do vínculo funcional;

Considerando que os vereadores se encontram com em tempo compatível para o gozo das férias referente ao o período aquisitivo do exercício do mandato eletivo de 2022;

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder o gozo de férias referente ao período aquisitivo 01/01 a 31/12/2023, e autorizar o pagamento em folha, do adicional proporcional de 1/3 (um terço) de férias aos vereadores da Câmara Municipal de Apuí, com a seguinte programação:
- § 1º O pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, deve ser calculado proporcionalmente de 1/12 (um, dose avos) correspondente ao período de direito de cada vereador e lançado em folha e pago, até o dia 30 de dezembro de 2022
- § 2º Fica definido da seguinte forma, o período de férias dos vereadores da Câmara Municipal de Apuí:
- I Vereador: PEDRO RENATO FROZZI Divido em períodos: Primeiro período: 16 à 31/01/2023; e segundo período: 01 à 15/07/2023.
- II Vereador: JONAS NEVES DE CASTRO Divido em períodos: Primeiro período: 16 à 31/01/2023; e segundo período: 01 à 15/07/2023.
 - III Vereadora: GESIANE PEREIRA: período: 02 à 31/01/2023.
 - IV Vereador: ANTONIO CARLOS MOISES FRANCO: período: 02 à 31/01/2023.
 - V Vereador: BRUNO JOSÉ DE MORAIS: período: 02 à 31/01/2023.



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



VI – Vereador: DANIEL NONATO PAZ: período: 02 à 31/01/2023. VII – Vereador: EBER JOSÉ DA SILVA: período: 02 à 31/01/2023.

VIII – Vereador: GEVAN PIRES BARBOSA: período: 02 à 31/01/2023. IX – Vereador: JUVENAL BELO DA HORA: período: 02 à 31/01/2023.

X – Vereador: MAXSAEL FERNANDES DA LUZ: período: 02 à 31/01/2023.

§ 3º - Quanto as férias remuneradas da Vereadora: LEONILDA IASKY DA ROCHA SUPI, esta por sua vez, não constitui direito adquirido, no período, em razão de ter sido indenizada, quando licenciou-se para assumir o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da rubrica 31901100 - despesas com pessoal, destinada a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo Municipal constante no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereador Jonas Neves de Castro Presidente

Vereador Juvenal Belo da Hora Vice-Presidente

Vereador Eber José da Silva Primeiro Secretário

Vereador Pedro Renato Frozzi Segundo Secretário